



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.502

Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em Vitória de Santo Antão e revoga a Lei Municipal nº 2.475.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de 20.027m² (vinte mil e vinte e sete metros quadrados), localizado na Propriedade Salitre, deste Município, e que se destinará à construção do C.A.I.C.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de 01 (um) ano implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei Municipal nº 2.475, de 06 de agosto de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de novembro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-